

Entre a **Escola Superior Agrária de Santarém** sito em **Santarém** e a **Escola Técnica e Profissional do Ribatejo** sedeada no **Campus Escolar, Alto dos Fornos, 2025-502 Tremês**, representada pela Diretora Pedagógica **Martinha de Oliveira Duro** é celebrado o presente protocolo, que se subordinará às cláusulas seguintes:

#### Cláusula Um

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as atividades a desenvolver pelo formando durante a formação prática em contexto real de trabalho. A formação prática, estruturada num plano individual de formação a desenvolver em contexto de trabalho, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída do curso frequentado pelo aluno

#### Cláusula Dois

A **Escola Superior Agrária de Santarém** compromete-se a proporcionar um estágio com conveniente acompanhamento à aluna **Beatriz Araújo**, do 3.º ano do Curso Técnico de Análise Laboratorial.

#### Cláusula Três

O período de estágio inicia-se a **01 de abril** e termina a **27 de junho**, com o horário de segunda a sexta-feira, no período de funcionamento da entidade, perfazendo um total de **420 horas**.

#### Cláusula Quatro

A **Escola Superior Agrária de Santarém** e a **Escola Técnica e Profissional do Ribatejo** desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos formandos os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho, não remunerado, necessários ao desempenho profissional e avaliação da sua formação em contexto de trabalho;

#### Cláusula Cinco

A escola nomeia como professor acompanhante do estágio, **Jorge Franco Ferreira**, que se compromete a fazer a ligação entre a entidade, a escola e o aluno.

#### Cláusula Seis

A empresa nomeia como acompanhante do estágio, a **Dr.ª Ana Pinto**, que supervisionará o formando no interior da entidade.

#### Cláusula Sete

No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e dos resultados do estágio bem como para definir medidas para superação de dificuldades dos formandos estagiários;

**Cláusula Oito**

O estágio não envolve quaisquer encargos para a entidade referida na cláusula dois, nem compromissos futuros de emprego.

**Cláusula Nove**

Os alunos em estágio têm direito a um seguro, proporcionado pela escola, que garante a cobertura dos riscos das deslocações a que estiverem obrigados, bem como as atividades a desenvolver.

**Cláusula Dez**

As ações que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa ótica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.

**Cláusula Onze**

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

**Cláusula Doze**


O estagiário compromete-se a efetuar o estágio de acordo com as diretrizes do regulamento interno da escola.

**Cláusula Treze**

Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, e poderá ser revisto por solicitação de qualquer das instituições.

Alto dos Formos, 20 de março de 2014

Responsável da Escola Superior Agrária de  
Santarém

  
(Assinatura e carimbo)


O aluno

Luís António  
(Assinatura)

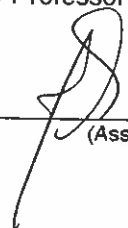
O Encarregado de Educação

Paulo Alexandre Quintão Gomes

O Diretor Pedagógico  
ESCOLA TÉCNICA  
E PROFISSIONAL DO RIBATEJO

  
(Assinatura e Carimbo)

O Professor acompanhante

  
(Assinatura)